

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 12 de Março de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 25, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 73, II e XI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **MICHAEL JOHNES SILVA PONTES**, Agente Administrativo, matrícula nº 0007190, do quadro de pessoal efetivo deste município, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 1º de março de 2026, nos termos do art. 103, inciso IV, e do art. 107, da Lei Municipal nº 425/2010.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, em 12 de março de 2026.


CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Constitucional

orientar os servidores e colaboradores da Câmara quanto às práticas relativas à proteção de dados pessoais; receber reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestando os esclarecimentos necessários; atuar como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD; monitorar o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Em razão do exercício das funções previstas nesta Portaria, fica concedida ao servidor designado gratificação funcional no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 5º A gratificação possui natureza pro labore ficando, sendo devida exclusivamente enquanto o servidor estiver no exercício das funções designadas, não se incorporando ao vencimento para qualquer efeito.

Art. 6º O afastamento do servidor das funções implicará a cessação automática da gratificação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal em, 12 de março de 2026.


LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 009 de 12 de março de 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC E DE ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – DPO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO/PB, E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO FUNCIONAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Casa Legislativa e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso à informação previsto no art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

CONSIDERANDO a regulamentação do acesso à informação pública e da proteção de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro/PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CRISTIANO FERREIRA DE OLIVEIRA** para exercer, cumulativamente, as seguintes funções no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro/PB:

I – Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC;

II – Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais – Data Protection Officer (DPO).

Art. 2º Compete ao responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC:

receber e registrar os pedidos de acesso à informação apresentados pelos cidadãos; orientar o público quanto aos procedimentos para solicitação de informações; encaminhar os pedidos aos seniores responsáveis; controlar os prazos legais de resposta; fornecer respostas aos requerentes, observadas as normas da Lei de Acesso à Informação.

Art. 3º Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais – DPO:

Rua Vereador José Vilegas Santiago, 58 – Centro – Lagoa de Dentro – PB – CEP: 58.250-000
www.cmlagoadedentro.pb.gov.br